



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO SUL

Rua do Comércio, 124 – Ipiranga do Sul/RS – CEP 99925-000 – Fone: (54)3336-1001

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA DO SUL – COMDICAÍ**

Criado pela Lei Municipal nº 616/2003.

Edital nº 02/2026

**PROCESSO DE ESCOLHA INDIRETA
DOS MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR**

**CONCEDE PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO
DE DOCUMENTAÇÃO PELOS CANDIDATOS**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPIRANGA DO SUL/RS, por intermédio da sua Comissão Especial Eleitoral torna público que, nos termos da ata desta Comissão, foi decidido conceder até o dia 25 de junho de 2026, em horário de expediente, o prazo para que os candidatos apresentem, diretamente à Presidência da Comissão Especial Eleitoral a documentação complementar necessária a homologação das inscrições.

Ipiranga do Sul/RS, aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

LIZANDREA DE TOLEDO
Presidente da Comissão Eleitoral